



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 191506/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, à Executora, oriundo de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 36000401719202100 e Portaria GM/MS nº 1.761/2021, para fins de incremento ao custeio e manutenção do Hospital Deputado Afonso Guizzo, de acordo com o plano de aplicação de recursos juntado às folhas 104 a 153 do Processo SES 191506/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 2.600.223-54 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

Se em virtude deste Termo Aditivo forem adquiridos bens móveis, a Executora obriga-se a incorporá-los ao patrimônio do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Kristian de Souza**
CPF: 005.349.459-88

(assinado digitalmente)

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**
CPF: 481.783.299-00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RVTQ9961**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 06/07/2023 às 08:40:25
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 06/07/2023 às 10:07:25
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 06/07/2023 às 17:02:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 07/07/2023 às 09:29:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 17/07/2023 às 10:49:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxOTE1MDZfMTk0MzQ4XzlwMjFfUjZUUTk5NjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00191506/2021** e o código **RVTQ9961** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Unidade Gestora 480091, Fonte 2.600.223-54 e Subação 11441.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.
 Florianópolis, 17 de julho de 2023.
Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde
Moisés Diermann
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 924144

PORTARIA Nº 410 de 13/07/2023
 A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 100/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.995 de 10/04/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 122163/2020 a contar de 09/06/2023.

THAIS BORGES

Corregedora

Cod. Mat.: 924228

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 056/SSP DE 07/07/2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Delegação de Competência contida na Portaria nº 039/2023, publicada no Diário Oficial nº 22.031 de 01/06/2023, e processo SGP-e SSP 1655/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FLAVIO HAMANN**, matrícula nº 915.496-5, ocupante do cargo de Sub Tenente da PMRR; **JOÃO CARLOS MOREIRA**, matrícula nº 913.946-0, ocupante do cargo de Sub Tenente da PMRR; **ROGÉRIO MANOEL MACHADO**, matrícula nº 918.372-8, ocupante do cargo de Sub Tenente da PMRR; **ANTONIO CARLOS VIEIRA**, matrícula nº 912.365-2, ocupante do cargo de 3º Sargento da PMRR; **DILCÉIA IZABÉL MAI**, matrícula nº 916.905-9, ocupante do cargo de Cabo da PMRR e **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JÚNIOR**, matrícula nº 927.432-4, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE** a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 077/GEPES/DIAF/SSP de 27.02.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.720 de 01.03.2018, Portaria nº 106/GEPES/DIAF/SSP de 14/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.802 de 23.04.2014.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 924195

PORTARIA Nº 057/SSP DE 07/07/2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Delegação de Competência contida na Portaria nº 039/2023, publicada no Diário Oficial nº 22.031 de 01/06/2023, e processo SGP-e SSP 1655/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **FLAVIO HAMANN**, matrícula nº 915.496-5, ocupante do cargo de Sub Tenente da PMRR; **JOÃO CARLOS MOREIRA**, matrícula nº 913946-0, ocupante do cargo de Sub Tenente da PMRR; **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 952810-5, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, para sob a presidência do primeiro, compor comissão a fim de proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob a guarda ou responsabilidade desta unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes no seu almoxarifado.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 247/SSP de 27.02.2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 924197

PORTARIA Nº 058/SSP DE 07/07/2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Delegação de Compe-

tência contida na Portaria nº 039/2023, publicada no Diário Oficial nº 22.031 de 01/06/2023, processo SGP-e SSP 1655/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 952810-5, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, **ROGÉRIO MANOEL MACHADO**, matrícula nº 918.372-8, ocupante do cargo de Subtenente PMRR, **JOÃO CARLOS MOREIRA**, matrícula nº 913946-0, ocupante do cargo de Subtenente PMRR, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º - Compete à presente comissão, o recebimento dos materiais e lavratura do respectivo Termo de Recebimento, acondicionamento em local adequado, Certificação Manual de Nota Fiscal, Registro Fotográfico e Planilha de Distribuição dos Bens.
Art. 3º - Os procedimentos constantes desta Portaria não se aplicam a veículos
Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 002/SSP de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.435 de 13.01.2021.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 924198

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 577/PMSC de 17/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA SILVA**, 3º SARGENTO PM RR Mat. **920025-8**, a contar de **18/07/2023**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 924154

PORTARIA Nº 578/PMSC de 17/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **SANDRO ROGERIO PERPETUO DA SILVA**, 3º SARGENTO PM RR Mat. **915594-5**, a contar de **18/07/2023**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 924155

PORTARIA Nº 575/PMSC de 17/07/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, TANIA BEATRIZ DA SILVA, CABO PM RR Mat. 917611-0**, a contar de **17/07/2023**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 924181

PORTARIA Nº 576/PMSC de 17/07/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VOLNEI JOSE BECKER, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921309-0**, a contar de **17/07/2023**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 924183

ANEXO I - TERMO DE DOAÇÃO (MILITAR ESTADUAL OU SERVIDOR PÚBLICO)

O donatário militar estadual ou servidor público, Sr(a) Ademir Antônio Domingues, 2º Sargento RR da Policial Militar do Estado de Santa Catarina, Matrícula nº 92XXX6-0, CPF: 836.XXX.XX9-91 DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão da Polícia Militar, o bem semovente Equino, de nome APOLO PIM 522326-1, raça

sem raça definida, pelagem Alazã, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo SGPE PMSC nº 00042130/2023, EPOM 33762236, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965, de 2 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.409, de 02 de Dezembro de 2020. O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina: O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retornar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 968, de dezembro de 2020, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Chapecó-SC, 03 de julho de 2023

Cod. Mat.: 924221

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC31070/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Petrolândia e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Irone Duarte, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 924147

POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 2002/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve **DESIGNAR**, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, o Policial Civil inativo, **JOACIR JACINTO MACHADO**, mat. nº 0194663301, para atuar no Programa Escola Mais Segura vinculado à DPCO Imbituba, pelo prazo de 02 anos, com efeitos a contar de 19/07/2023, conforme processo PCSC 64481/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 923915

PORTARIA Nº 2003/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve **DESIGNAR**, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, o Policial Civil inativo, **ENERI OSVALDINO DOMINGOS**, mat. nº 0153968001, para atuar no Programa Escola Mais Segura vinculado à DPCO CAPIVARI DE BAIXO, pelo prazo de 02 anos, com efeitos a contar de 19/07/2023, conforme processo PCSC 65086/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 923916

PORTARIA Nº 2004/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve **DESIGNAR**, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, o Policial Civil inativo, **ANGELO CARLOS BRITO**, mat. nº 0223529301, para atuar no Programa Escola Mais Segura vinculado à DPCO IMBITUBA, pelo prazo de 02 anos, com efeitos a contar de 19/07/2023, conforme processo PCSC 65868/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 923917

PORTARIA Nº 2005/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve **DESIGNAR**, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, o Policial Civil inativo, **JOSE NILTON LEANDRO**, mat. nº 0255981101, para atuar no Programa Escola Mais Segura vinculado à DPCO LAGUNA, pelo prazo de 02 anos, com efeitos a contar de 19/07/2023, conforme processo PCSC 65869/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 923918